



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

**PORTARIA/IPG N.º 057/2026**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DOS  
SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM  
PROVA DE VIDA E SOBRE A  
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 151/2023, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de realização do recadastramento anual (prova de vida) presencialmente na sede do IPG, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão e pagamento no mês subsequente;

**CONSIDERANDO** a normatização referente a Prova de Vida, instituído por meio da Instrução Normativa n.º 002/2025, executada no exercício de 2026, com ampla divulgação e convocação dos segurados inativos, aposentados e pensionistas;

**CONSIDERANDO** que o não comparecimento do segurado para realização da Prova de Vida constitui dever do segurado para fins de atualização cadastral e manutenção da regularidade do pagamento de benefícios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a fidedignidade das informações, bem como prevenir inconsistências e pagamentos indevidos;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos segurados que não atenderam à convocação referente a Prova de Vida, bem como de adotar as medidas administrativas cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica publicizada, que os segurados, aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **junho de 2026**, possuem como prazo de convocação final o dia **20 de julho de 2026**, para regularização da prova de vida.

**Art. 2º** - Em razão do não cumprimento da obrigação de atualização para a realização da Prova de Vida, fica determinada a suspensão administrativa do pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados constantes do Anexo I, a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

partir da folha de pagamento do mês de julho de 2026, até a devida regularização junto ao Instituto de Previdência de Guarapari – IPG.

**Art. 3º** A suspensão de que trata esta Portaria possui natureza administrativa, cautelar e temporária, cessando automaticamente após a regularização pelo segurado.

**§1º.** Caso o segurado não realize a regularização em tempo hábil para inclusão na folha complementar, o pagamento referente ao mês de julho será efetuado na folha de pagamento subsequente.

**Art. 4º-** O restabelecimento do pagamento observará as normas vigentes e os procedimentos internos do Instituto.

**Art. 5º-** A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência administrativa e dar conhecimento aos interessados quanto à sua situação cadastral perante o Instituto.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de julho de 2026.

**RIANE LIMA DANTAS**

**Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG**





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE SEGURADOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA REALIZAÇÃO  
DE PROVA DEVIDA NO MÊS DE JUNHO/2026**

| <b>APOSENTADOS</b>                          |
|---------------------------------------------|
| RITA DE CASSIA DO AMARAL RIBEIRO            |
| PEDRO RODRIGO GONÇALVES                     |
| LUCINEIDE ALVES DOS SANTOS SANTOS           |
| THERIZINHA FERREIRA FERRO                   |
| ANGELA FERRI LOUREIRO                       |
| JOCENIRA NASCIMENTO                         |
| MARIZA MIRANDA PESTANA MAIOLI               |
| JONAS DIAS                                  |
| LUIS ANTONIO SANCHES DA SILVA               |
| ELIANI VITOR LIMA BORGES                    |
| MARIA INES ANUNCIAÇÃO GAVASSA               |
| PAULINA MOTTA FERREIRA                      |
| INELIZE BASILIO DOS SANTOS VIEIRA           |
| JAQUELINE LOPES ALBERTINO FARIA             |
| ANDREA SANTANA DE CARVALHO GAIGHER          |
| SIRLEI MILAGRE VASOLER                      |
| ROSEANE SOUZA RODRIGUES MARTINS             |
| ADRIANA SANTANA DE CARVALHO LIMA            |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS                  |
| MARIA DA PENHA ROSSATO TROTA                |
| ROSIMERIA WANDEKOKEN RIBEIRO                |
| ANTONIO CEZAR ARAUJO FEITOSA                |
| MARGARETH DA SILVA                          |
| RITA DE CASSIA SIMÕES MAIOLI                |
| LUCIENE MARA MARIANO MACHADO                |
| MARIA HELENA NETTO                          |
| ELZA ARAUJO RODRIGUES                       |
| MARIA NILZA MARQUES DO CARMO                |
| <b>PENSIONISTAS</b>                         |
| ROBERTO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA             |
| KATHIELLY WISLA THOMPSON FERNANDEZ DE JESUS |
| ADWALTER SILVA                              |
| CARLITO DE JESUS BISPO                      |
| MARIANA CARDOSO FREIRE CORREA               |

Assinado digitalmente por:  
RIANE LIMA DANTAS  
CPF: \*\*\*.040.551-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 02/07/2026 09:30:50 -03:00

noPaper



Avenida Mar do Norte, nº 202, Bairro Praia da Morro – CEP.: 29216-580 – Guarapari / ES  
Telefones 27 3361-8200 - [www.ipg-guarapari.org.br](http://www.ipg-guarapari.org.br) – e-mail: [ipg@ipg-guarapari.org.br](mailto:ipg@ipg-guarapari.org.br)